ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 02/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

“Autoriza o Poder Legislativo abrir crédito especial, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e aponta recursos**.”**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação:

2.008 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.90.04.00.00.00.00.0501 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1°, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

2.008 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.4.90.51.00.00.00.00.0501 – OBRAS E INSTALAÇÕES em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

TOTAL REDUÇÃO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 15 de fevereiro de 2024.

Ari Dirceu Giacomini
Secretário

Angelo Guaresi
Presidente

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI n.º 02/2024

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº. 03 de 14 de fevereiro de 2024, que "Autoriza o Poder Legislativo abrir crédito especial, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e aponta recursos".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2024, para dar suporte a contratação emergencial do Contador.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 15 abertura de crédito especial de fevereiro de 2024.

Ari Dirceu Giacomini
Secretário

Angelo Guaresi
Presidente